



DECRETO Nº 6249, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar - DEAGUA.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NOS TERMOS DA ALÍNEA “D”, DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 6º DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N. 3045, DE 23/11/21, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na contadoria do Departamento de Esgoto e Água de Guairá um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 93.800,00 (noventa e três mil e oitocentos reais), referente a despesas com auxílio saúde dos servidores da Autarquia, grelhas de aço para bocas de lobo, ferramentas, combustíveis e outros materiais para consecução das atividades do departamento de obras, nas seguintes dotações orçamentárias:

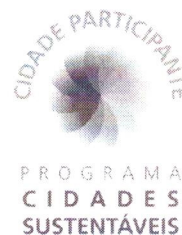
04.	DEAGUA	
04 01 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	
17.122.0020.2059	Manutenção Departamento de Administração e Controle	
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR.....	R\$ 15.000,00
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110 000	GERAL	
04 01 02	DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
17.512.0020.2061	Manutenção do Departamento de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR.....	R\$ 8.800,00
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110 000	GERAL	
04 01 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
17.512.0020.2103	Manutenção do Departamento de Obras	
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 60.000,00
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110 000	GERAL	
	Total	R\$ 93.800,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar acima, conta-se com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

04.	DEAGUA	
04 01 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	
17.122.0020.2059	Manutenção Departamento de Administração e Controle	
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....	R\$ 15.000,00



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	
PESSOA JURÍDICA.....		R\$ 20.000,00
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110 000	GERAL	
04 01 02	DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
17.512.0020.2061	Manutenção do Departamento de Estação de Tratamento de Água e	
Esgoto		
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	
TERCEIRIZAÇÃO.....		R\$ 8.800,00
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110 000	GERAL	
04 01 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
17.512.0020.2103	Manutenção do Departamento de Obras	
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	
TERCEIRIZAÇÃO.....		R\$ 10.000,00
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110 000	GERAL	
17.512.0020.2281	Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 20.000,00
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110 000	GERAL	
Total		R\$ 93.800,00

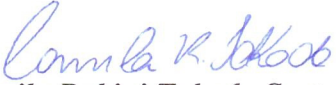
Art. 3º. O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro no valor R\$ 93.800,00 (noventa e três mil e oitocentos reais).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 18 de Março de 2022.


Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Camila Robini Takada Sartorato
Chefe do Departamento de Atos Normativos